



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 102/2024/PMAD
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2024/PMAD**

1. OBJETO

Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação eletrônica.

2. JUSTIFICATIVA

Atender a necessidade de realização de licitação em meio digital, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas, em especial considerando a determinação prevista no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A demanda é definida pelas modalidades que serão utilizadas, quantidades de certames durante o exercício financeiro e pela quantidade de usuários da Administração que poderão utilizar o sistema. Os procedimentos demandados são: Pregão eletrônico; Pregão progressivo; Pregão para registro de preços eletrônico; Cotação eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns conforme a Lei; Cotação eletrônica para elaboração de preços de referência; Concorrência eletrônica; Chamada Pública da agricultura familiar; Chamamento público e Leilão eletrônico.

O resultado a ser alcançado é o aumento da eficiência nas compras públicas, sem dispêndio financeiro para a Administração e com a satisfação de fornecedores, além da obtenção de economicidade nas contratações. Pretende-se com a contratação do sistema e dos serviços complementares, a customização de módulos específicos de acordo com a demanda desta Administração, no intuito de compatibilizar a estrutura existente com o sistema a ser utilizado. A padronização dos procedimentos, de acordo com a legislação de regência, a unificação de banco de dados, a fácil interface do sistema e a segurança da informação, são pontos fundamentais que devem constar no sistema. A eficiência nos procedimentos, a redução de custos e o aumento da competitividade nos certames são resultados pretendidos com a contratação do sistema.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023)

4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA

ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A., estabelecida no S I A Trecho 17, Rua 20, Lote 90, Sala 201, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ 09.397.355/0001-30.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Valor mensal estimado	Valor total estimado
1	Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação eletrônica.	Unidade	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5.1. O serviço será executado de forma gratuita para a Administração, não afastada a possibilidade da CONTRATADA cobrar os custos pela utilização do sistema dos fornecedores, nos termos do art. 170 da Constituição Federal – livre iniciativa –; do art. 174, § 1º da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 14.129/2021 – que trata sobre o Governo Digital e o aumento da eficiência pública –; e ainda considerando a aplicação analógica do art. 5º, inc. III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A contratação ora levada a efeito não prevê pagamentos do contratante ao contratado.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

7.1. O serviço será prestado a partir da homologação, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração pública.

7.2. Formato da Execução:

- o prazo de início da operacionalização do sistema será aquele previsto no contrato;
- a descrição dos serviços, as características dos módulos, bem como a disponibilidade do sistema, são os discriminados neste Projeto Básico, no Contrato e principalmente na proposta da futura contratada;
- o horário de disponibilidade do Portal de Compras Públicas será das 08:00 às 18:00 nos dias úteis. Eventualmente, com solicitação prévia da Administração, poderá o horário ser estendido, desde que registrado e de comum acordo;
- a manutenção nos equipamentos e no sistema poderá ser realizada, após formalização da CONTRATANTE, no horário das 19:00 às 07:00;
- A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, eventos de parada programada que impactem na disponibilidade do serviço contratado. O CONTRATANTE deverá autorizar formalmente a parada, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência ao evento;
- os serviços serão executados via internet e no endereço da CONTRATADA, onde se encontrará o ambiente operacional do sistema.
- as especificidades do sistema deverão ser apresentadas por meio de treinamento;
- cabará ao representante da administração, devidamente designado, receber o sistema, incumbindo-lhe a conferência, em atendimento às normas administrativas aplicáveis;
- o recebimento formal do sistema, tido como a sua disponibilidade e operacionalidade, está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o gerenciador



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

(preposta da contratada) a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no contrato a ser celebrado entre as partes;

- j) o objeto do contrato deve atender às especificações constantes do contrato e deste PB, com a observância das seguintes prescrições: ser iniciado no prazo previsto em contrato; estar em perfeitas condições de uso; apresentar boa qualidade exigida ou superior nas especificações, estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto (disponibilização) e o aceite do representante responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, que deverá ser registrado;
- k) o recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço prestado, sob pena de rescisão do contrato, após previa comunicação, nos termos do contrato;
- l) o objeto será rejeitado quando não atender às condições oferecidas no sistema pela CONTRATADA;
- m) havendo vícios ou incompatibilidades no serviço, a CONTRATADA deverá corrigi-los, no prazo previsto no contrato, sob pena de rescisão do contrato, na forma do contrato;
- n) admitir-se-á a prorrogação do prazo para a execução quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas art. 106 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser adotado o procedimento previsto no art. 107 do citado dispositivo legal, mediante comprovação da vantajosidade pela Administração.
- o) admitir-se-á a prorrogação do prazo para a execução quando ocorrida alguma paralização ou suspensão do contrato, na forma do art. 115, § 5º da Lei nº 14.133/2021.
- p) o sistema poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas;
- q) para o objeto em tela, não haverá o procedimento de recebimento provisório, afinal o recebimento do serviço impõe que sua prestação e seu recebimento sejam imediatos;

7.3. Obrigações da Contratante

- a) receber o objeto no prazo e condições preestabelecidas;
- b) comunicar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados, bem como, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, diligenciando-a para que estas sejam plenamente reparadas ou corrigidas;
- c) permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE para o cumprimento das rotinas de instalação e manutenção que visem a continuidade da prestação do serviço, desde que tenham sido credenciados pela CONTRATANTE e exclusivamente para atender o objeto deste PB;
- d) acompanhar e fiscalizar os serviços, objeto deste PB, por meio de representante designado para esse fim, realizando todos os registros que achar necessário;
- e) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos, normas e condições preestabelecidas;
- f) notificar, por escrito, à CONTRATADA de eventuais ocorrências, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa antes de rescisão do contrato;
- g) responder pelas consequências de suas ações ou omissões;
- h) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- i) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.4. Obrigações da Contratada

- a) atender ao pedido de informações, mediante solicitação expressa da CONTRATANTE, efetuadas por pessoas ou entidades por ela credenciada, relacionada com o desenvolvimento dos serviços contratados;
- b) processar diariamente o sistema, com todo suporte necessários a sua operação e ao armazenamento de seus dados, viabilizando consultas e atualizações pelos usuários;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

- c) disponibilizar acesso lógico das estações de trabalho de seus usuários ao banco de dados do sistema;
- d) tomar todas as providências necessárias à fiel execução deste Instrumento responsabilizando-se pelo pagamento de tributos e despesas inerentes aos insumos necessários à prestação dos serviços;
- e) responsabilizar-se pela garantia dos serviços do objeto contratado, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.
- f) assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da CONTRATANTE por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, mesmo que fora do exercício de atribuições previstas no contrato;
- g) responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- h) manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições firmadas em sua proposta inicial;
- i) executar o objeto contratado em conformidade com as condições e prazos estabelecidos;
- j) submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal indispensáveis à perfeita execução do Sistema;
- k) assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos e demais encargos inerentes ao objeto;
- l) A CONTRATADA poderá cobrar os custos pela utilização do sistema dos fornecedores, nos termos do art. 170 da Constituição Federal – livre iniciativa –; do art. 174, § 1º da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 14.129/2021 – que trata sobre o Governo Digital e o aumento da eficiência pública –; e ainda considerando a aplicação analógica do art. 5º, inc. III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- m) não transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas à contratação;
- n) sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a verificação e certificação das especificações técnicas exigidas, prestando todos os esclarecimentos solicitados e, atendendo de imediato às reclamações fundamentadas, caso venham a ocorrer;
- o) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, por intermédio do fiscal designado para acompanhamento do contrato;
- p) levar imediatamente, ao conhecimento do Fiscal do Contrato, qualquer fato anormal ou extraordinário que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- q) entregar, no prazo previsto no contrato o sistema pronto para operar;
- r) manter em dia suas obrigações, legais, fiscais sobre o serviço e sociais para com o pessoal envolvido no presente serviço, sob sua responsabilidade;
- s) a CONTRATADA será responsável por todas as despesas com atualização e melhoria do sistema, bem como por todo serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto do presente contrato;
- t) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- u) indicar preposto para representá-la durante a vigência contratual.
- v) sujeitar-se à fiscalização do Fiscal do Contrato quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.
- w) manter, durante 5 (cinco) anos após o fim do contrato os dados das atividades realizadas no portal pela CONTRATANTE.

Água Doce, SC, 14 de junho de 2024

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal